



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº _____/2026

Projeto de Lei nº 180/2025
Autoria: Maurício Galvão

I-RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 180/2025, de autoria do Vereador Maurício Galvão, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) divulgar, no site oficial da Prefeitura de Ilhéus-BA, informações sobre obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção, bem como as novas datas previstas para reinício e término, e dá outras providências”.

A proposta visa ampliar a transparência da gestão pública, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento das obras municipais.

É o relatório

II-FUNDAMENTAÇÃO

A matéria é de interesse local, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, e encontra respaldo direto no princípio da publicidade (art. 37, caput).

A proposta também se harmoniza com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõem ao Poder Público o dever de transparência ativa, especialmente quanto à gestão de recursos públicos.

Não há vício de iniciativa, uma vez que o projeto não interfere na estrutura administrativa, limitando-se a disciplinar a divulgação de informações, o que é compatível com a função fiscalizadora do Poder Legislativo.

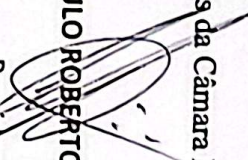
III-CONCLUSÃO



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

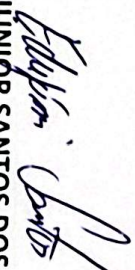
Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 180/2025**, por considerá-lo constitucional, legal e alinhado ao interesse público.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 23 de março de 2026.


-PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO

Relator
Presidente da Comissão

DE ACORDO:


EDER JUNIOR SANTOS DOS ANJOS
Membro

MESAQUE BARBOZA SOARES
Membro